

REQUERIMENTO nº.

- PLEN

Nós, parlamentares abaixo assinados, com fundamento no art. **223 do RISF**, manifestamos repúdio às demonstrações de desrespeito realizadas durante a 19ª “Parada Gay” no último domingo (7) na Avenida Paulista, em São Paulo.

Patrocinada com o propósito declarado de “garantir a liberdade do movimento LGBT contra a intolerância”, a edição da marcha incitou a discriminação e o preconceito religioso, sem que nenhuma providência fosse adotada pelas autoridades. E isso constitui crime previsto na Lei nº. 7.716/1989 (art. 20). O que era para ser um ato contra a intolerância transformou-se em cenário para a apologia ao crime, com atentados à liberdade de crença e à proteção das liturgias religiosas.

Se o inverso tivesse ocorrido, com demonstrações de jocosa homofobia durante a “Marcha para Jesus”, provavelmente as autoridades estariam à cata da apuração de responsabilidades e os jornais, repletos de manchetes de repulsa.

Ações com as realizadas na referida “parada” não são novidade. Durante a Idade Média os judeus foram perseguidos e discriminados, acusados de serem os responsáveis pela morte de Jesus Cristo. No século passado o Holocausto nazista assassinou cerca seis milhões de pessoas.

SF/15136.07819-24

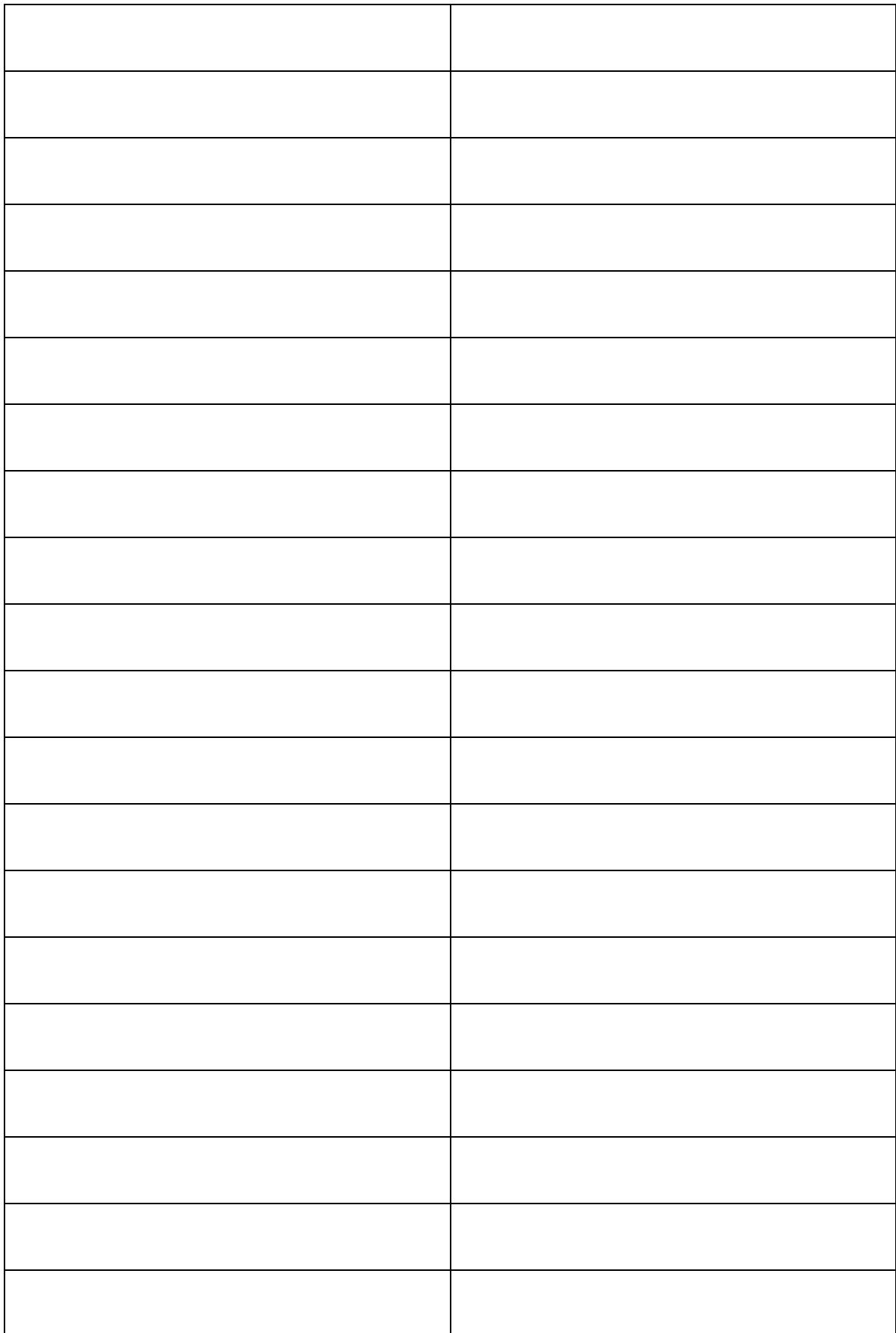
Ainda hoje perseguições religiosas ocorrem no mundo, principalmente no Iraque, na China, no Paquistão e na Arábia Saudita.

As coisas deveriam ser diferentes no Brasil. Vivemos em um país plural e contamos com a proteção da Constituição Federal e da Lei. Mas, lamentavelmente, ainda grassa a intolerância de uma minoria que se aproveita do anonimato para ocupar as ruas e dar vazão a sua teofobia.

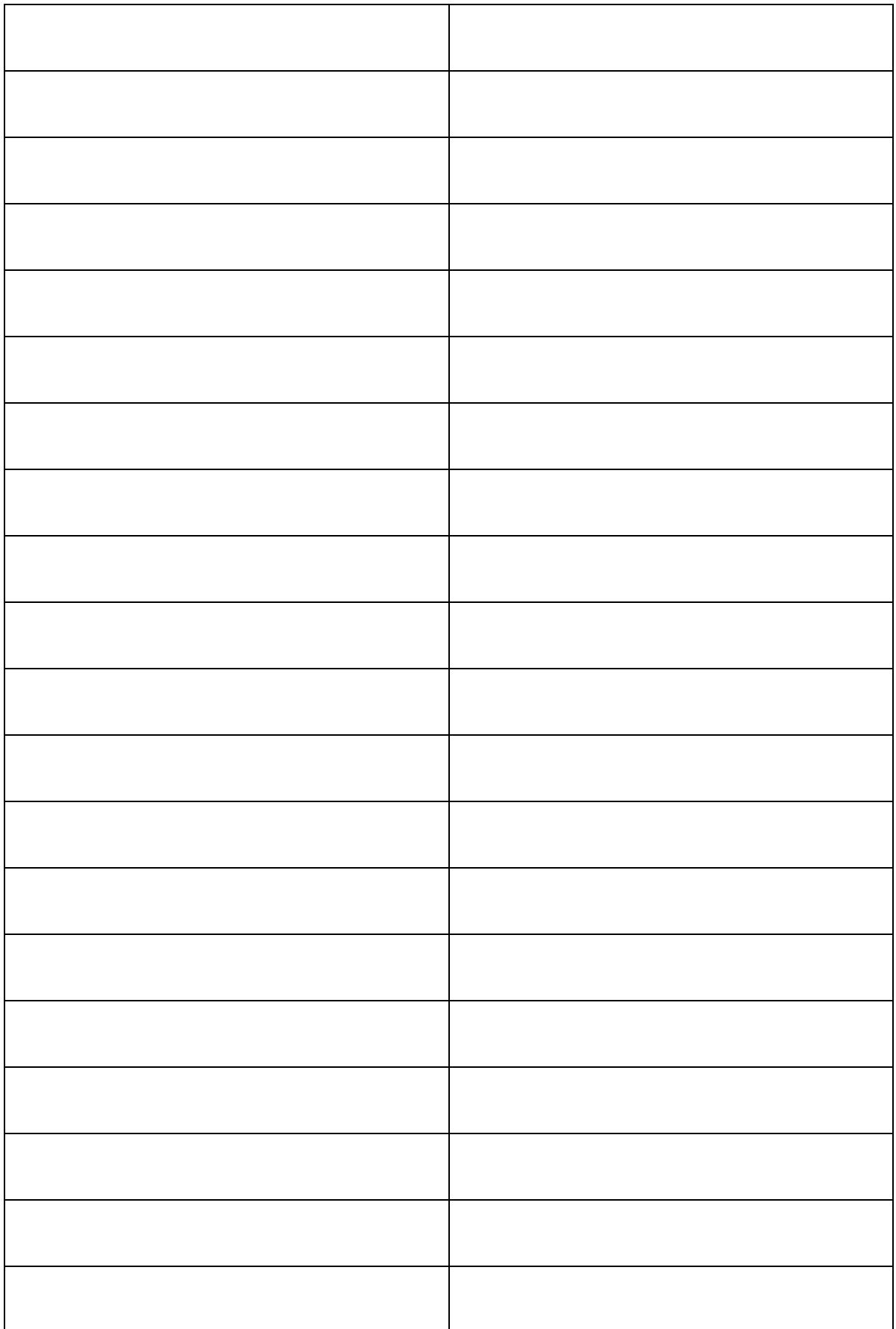
Sala das Sessões, de junho de 2015.

| ASSINATURA | NOME |
|-------------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

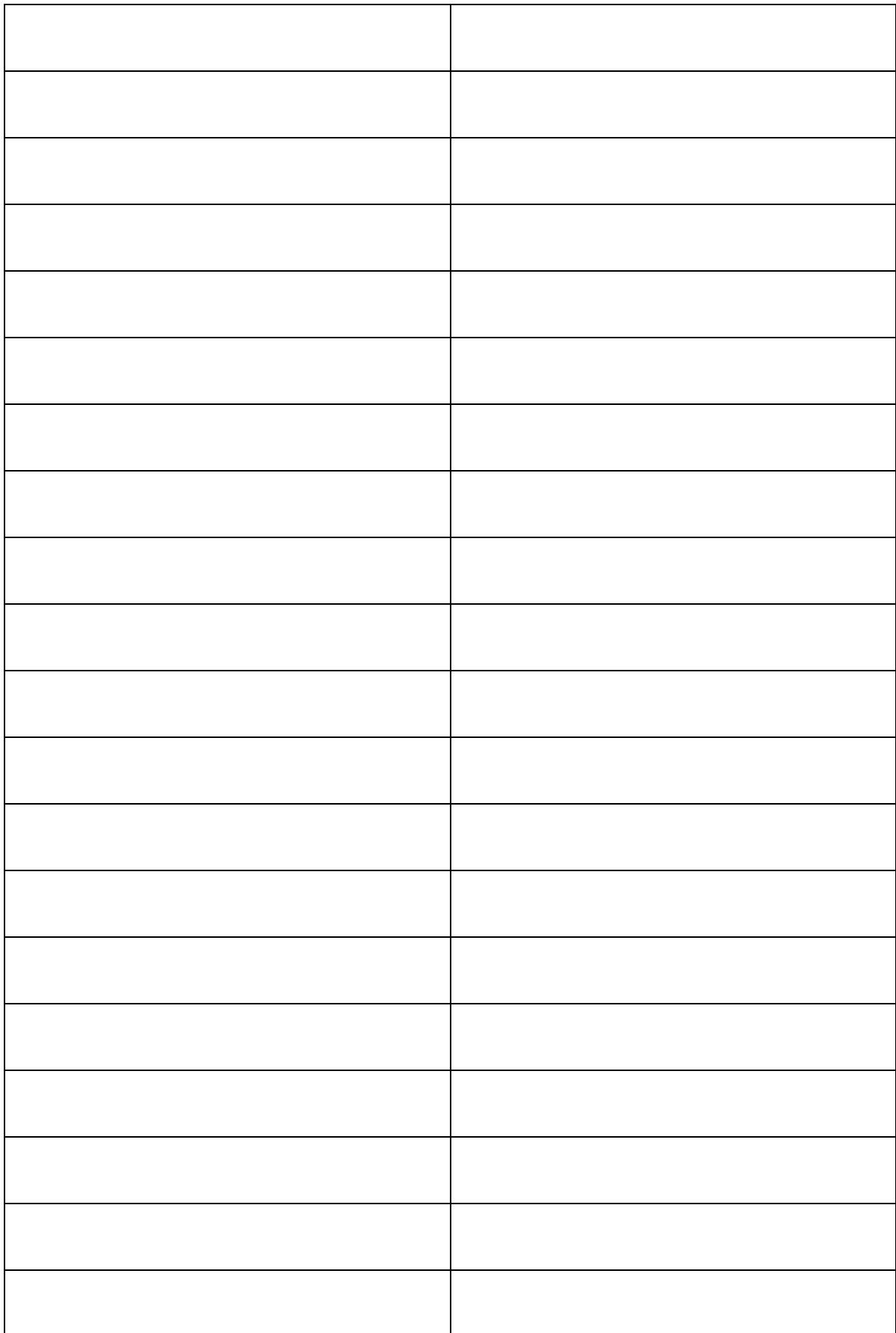




SF/15136.07819-24



SF/15136.07819-24



SF/15136.07819-24

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



SF/15136.07819-24